

Art. 3º O grupo de trabalho deverá delinear os requisitos e as premissas para implementação de um ambiente de gestão documental no sistema PJe, visando o recolhimento de seus documentos e processos em Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) ou descarte, de acordo com o Plano de Classificação do Tribunal, e apresentação de relatório final consolidado, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2021, às 20:19, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1826424&crc=9FBED157,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1826424 e o código CRC 9FBED157.

2021.00.000009366-1

### **PORTARIA TSE Nº 705 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de discutir temas relacionados à segurança e à adaptação dos Tribunais Regionais Eleitorais à Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 623, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

7	TRE/AC	Sérgio Luiz Mariano de Almeida
---	--------	--------------------------------

..... " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 15:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1827146&crc=10BEBEEF,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827146 e o código CRC 10BEBEEF.

2021.00.000001181-9

### **PORTARIA TSE Nº 689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe de Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Claudio Luis Peixoto Serafim, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1ª substituto; e

II - Inês Querubina Ribeiro do Amaral, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o Art. 1º da Portaria TSE nº 364, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 20 subsequente, página 57.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1822084&crc=51080CFF](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1822084&crc=51080CFF), informando, caso não preenchido, o código verificador 1822084 e o código CRC 51080CFF.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS (142901/RJ) [69](#)  
ANA LAURA CENEVIVA MIOTTO (0344704/SP) [70](#) [70](#) [70](#)  
ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) [26](#) [26](#)  
ANDRE PAULINO MATTOS (0023663/DF) [69](#)  
ANDRESSA YOKO NAKASHIMA ARAUJO (394228/SP) [70](#) [70](#) [70](#)  
ANGELA CASTELO VIEIRA (2855900/CE) [26](#)  
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE (9825/PE) [1](#)  
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO (41665/PE) [1](#)  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR (0313493/SP) [70](#) [70](#) [70](#)  
AUACK NATAN MOREIRA DE OLIVEIRA REIS (163391/MG) [51](#)  
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) [42](#)  
BARBARA DO NASCIMENTO PERTENCE (5600000A/DF) [47](#)  
BEATRIZ MIRELE FREITAS DA COSTA (16697/RN) [16](#)  
BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) [47](#) [47](#) [51](#) [67](#) [67](#) [67](#)  
CARLOS ALFREDO DE PAIVA JOHN (2572900A/PB) [47](#) [47](#)  
CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (242953/SP) [70](#) [70](#) [70](#)  
CAROLINA VIDAL FEIJO (355299/SP) [70](#) [70](#)  
CASSIO FELIPE GOES PACHECO (17410/CE) [26](#)  
CASSIO THITO ALVARES DE CASTRO (5056800A/DF) [47](#) [47](#)  
CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ) [51](#) [69](#)  
CESAR RICARDO BEZERRA MACEDO (20666/PE) [1](#)  
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) [42](#)  
DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA (0163797/RJ) [69](#)  
DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA (0003136/AM) [73](#)  
DANIEL FIUZA MUNIZ (0212040/RJ) [69](#)  
DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA (0174721/RJ) [69](#)  
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) [42](#)  
DEBORA VASCONCELOS BRABO DE ARAUJO (0027855/PA) [70](#) [70](#) [70](#)  
DENISE ALVES DE SOUSA (0039461/CE) [26](#)  
DEYR JOSE GOMES JUNIOR (06066/DF) [51](#)  
EDIMIR DE BARROS FILHO (22498/PE) [1](#)  
EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR (357171/SP) [70](#) [70](#)  
EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ) [51](#) [51](#) [69](#)